

EDITAL N°002/CInEx/2026

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO EM FLUXO CONTÍNUO

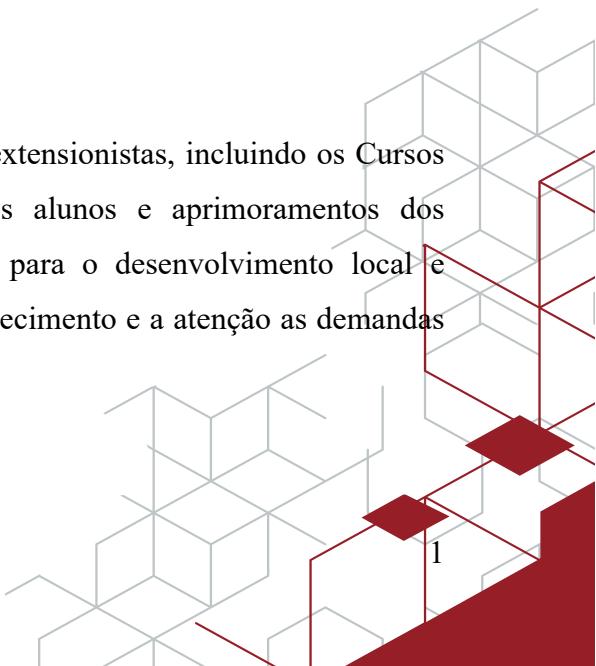
O Diretor Acadêmico da Faculdade de Sete Lagoas- FACSETE, Drº Ivan Fernando Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão - CInEx, objetivando incentivar o espírito crítico, solidário e transformador de seus profissionais e professores, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de CURSOS DE EXTENSÃO EM FLUXO CONTÍNUO de acordo com o que estabelece o Edital N°002/CInEx/2026.

1. DOS PRESSUPOSTOS GERAIS:

- 1.1 A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa/iniciação científica, viabiliza a relação transformadora entre a FACSETE e a sociedade.
- 1.2 A FACSETE, juntamente com a CInEx, no desenvolvimento da sua política de extensão, visa oferecer à sociedade Cursos de Extensão de modo a atender às demandas da IES e comunidade.
- 1.3 Os Cursos de Extensão, em sua articulação com as demandas sociais, serão ofertados segundo os princípios e finalidades da educação profissional, inovadora e tecnológica, em conjunto com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, observando as demandas e potencialidades locais, regionais e institucionais.

2. DOS OBJETIVOS:

A FACSETE acredita que as diversas modalidades de ações extensionistas, incluindo os Cursos de Extensão, são meios importantes para a formação dos alunos e aprimoramentos dos professores e profissionais, assim como parte fundamental para o desenvolvimento local e regional, já que são atividades que estimulam a busca do conhecimento e a atenção as demandas



da comunidade interna e externa à FACSETE. Sabendo que os Cursos de Extensão são meios de materializar e disseminar o conhecimento o presente Edital tem como objetivos:

- Proporcionar prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável;
- Proporcionar o desenvolvimento e acompanhamento de Cursos de Extensão Universitária propostos por docentes e/ou colaboradores vinculados à IES;
- Estimular o aperfeiçoamento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.
- Permitir a inter-relação entre o modo de vida da população e o conhecimento sistematizado;

3. DA CATEGORIA DOS CURSOS

3.1 Os Cursos de Extensão serão considerados eventos institucionais planejados e organizados de modo sistemático, presencial e/ou à distância, coordenados por um docente ou colaborador da IES que objetivem a socialização dos conhecimentos científicos potencializando o processo de interação FACSETE-sociedade.

3.2 Os Cursos deverão apresentar **carga horária mínima de 8 horas e máxima de 120 horas** prevendo aulas teóricas e/ou práticas, conforme Regulamento de Extensão da IES;

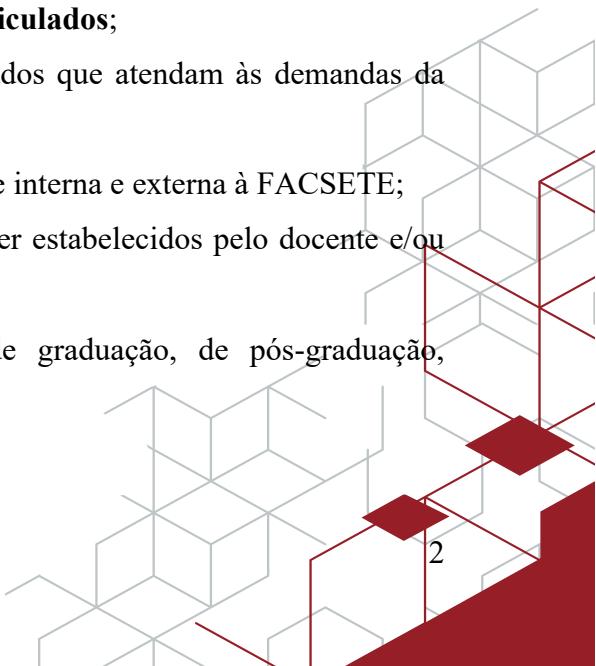
3.3 Os Cursos **só poderão acontecer após aprovação dos órgãos competentes e se tiverem um quantitativo mínimo de 8 (oito) alunos, regularmente, matriculados**;

3.4 O conteúdo programático dos Cursos deve incluir conteúdos que atendam às demandas da IES e/ou comunidade;

3.5 Os Cursos deverão incentivar a participação da comunidade interna e externa à FACSETE;

3.6 Os pré-requisitos para inscrição em cada Curso deverão ser estabelecidos pelo docente e/ou colaborador proponente do mesmo;

3.7 O público-alvo pode ser composto por estudantes de graduação, de pós-graduação, profissionais já formados, professores, dentre outros;



4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Apenas as propostas que obedecerem aos critérios apresentados abaixo poderão se inscrever no processo seletivo apresentado neste Edital:

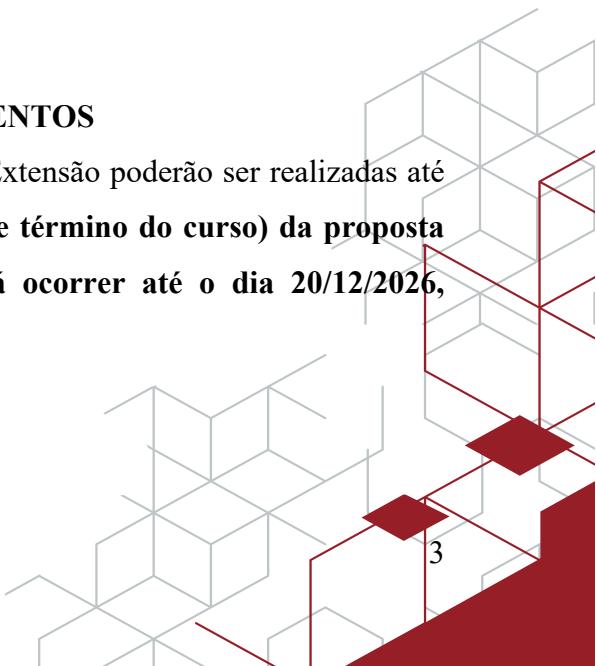
- 4.1 Somente docentes da FACSETE ou colaboradores da IES, desde que aprovados pela Diretoria Acadêmica, poderão ser proponentes como coordenadores dos Cursos;
- 4.2 Os Cursos poderão ser ministrados em parceria por docentes efetivos, docentes substitutos, estudantes e/ou membros externos, desde que 1 (um) dos ministrantes possua vínculo ativo com a FACSETE. Em caso de proposta enviada por estudantes, é **obrigatória a participação de um docente da IES, como supervisor do Curso**;
- 4.3 A participação docente no Curso deverá levar em consideração sua carga horária no âmbito da IES de modo a não comprometer suas atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão em andamento;
- 4.4 Para o ato da inscrição os docentes devem preencher o *Formulário para a submissão de Proposta de Curso de Extensão*, disponível no site da IES (www.facsete.edu.br), na aba CInEx e enviá-lo ao e-mail cinex@facsete.edu.br ;

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Declaração simples, enviada como mensagem de e-mail à cinex@facsete.edu.br, de que tem interesse e que aceita coordenar o Curso de Extensão, no período de vigência da proposta, conforme Regulamento de Extensão;
- 5.2 Proposta de Curso de Extensão voltado para área de atuação conforme modelo disponível no site (www.facsete.edu.br, aba CInEx).

6. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

- 6.1 As inscrições para submissão de Propostas de Cursos de Extensão poderão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 20/11/2026, porém a **execução (início e término do curso) da proposta (conforme os critérios estabelecidos neste edital)**, deverá ocorrer até o dia **20/12/2026**, quando finalizará o período de vigência deste Edital.



6.2 Serão consideradas inscritas as propostas enviadas dentro do prazo estabelecido e que obedecerem aos critérios dos itens 4 e 5 do presente Edital.

7. DOS CUSTOS E REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração dos docentes do Curso será de acordo com o valor da sua hora/aula vazia (sem adicionais) praticada na IES;

7.2 Os professores receberão a remuneração no contracheque como horas eventuais de acordo com o valor previamente estabelecido e a carga horária proposta no curso;

7.3 Os valores a serem pagos pelos alunos matriculados nos Cursos irão variar de acordo com a proposta de cada curso e serão apresentados no ato de divulgação do curso.

7.4 Os Cursos que apresentarem características diferentes das apresentadas neste Edital deverão passar previamente pela aprovação da Direção Acadêmica e/ou Financeira da IES;

7.5 Qualquer situação de caráter financeiro deverá ser discutida com o departamento pessoal da FACSETE, juntamente com a Direção Acadêmica e/ou Financeira da IES, não cabendo à CInEx qualquer participação nessas questões.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE E COORDENADOR DO CURSO

8.1 Elaborar a proposta do Curso conforme modelo disponível no site da IES (www.facsete.edu.br, aba CInEx) e registrá-la na CInEx, conforme estabelecido neste Edital;

8.2 Coordenar o Curso, ministrar aulas, supervisionar as atividades e registrar a frequência dos participantes;

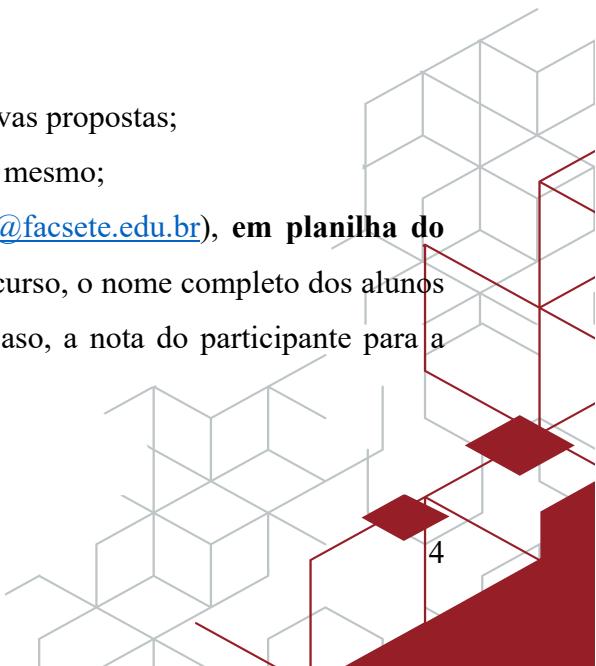
8.3 Providenciar o material didático a ser utilizado no Curso;

8.4 Cumprir todo o plano de trabalho proposto;

8.5 Quando for o caso, elaborar e corrigir as atividades avaliativas propostas;

8.6 Dar suporte aos alunos do Curso no período de vigência do mesmo;

8.7 Após a conclusão do Curso encaminhar à CInEx (cinex@facsete.edu.br), em planilha do Excel, a data de início e fim do curso, a carga horária total do curso, o nome completo dos alunos matriculados, juntamente com a frequência e, quando for o caso, a nota do participante para a emissão dos certificados;



8.8 Encaminhar aos alunos participantes do Curso o certificado de conclusão do mesmo;

8.9 Auxiliar no processo de divulgação e captação de alunos do Curso.

8.10 Acompanhar junto à secretaria acadêmica (contato: 3773-3268) o número de alunos inscritos de modo a dar início ou não a abertura da turma. Não caberá à CInEx realizar esse acompanhamento.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A CInEx, juntamente com a Diretoria Acadêmica e Coordenação de curso, fará a avaliação das propostas submetidas;

9.2 As propostas serão avaliadas de acordo com o cronograma apresentado neste Edital e os critérios dispostos no quadro abaixo:

<i>Quesitos a serem avaliados</i>	<i>Pontuação máxima</i>
1. Característica da Proposta	35
2. Atendimento às demandas do curso e comunidade	25
3. Exequibilidade (capacidade técnica da equipe e existência de recursos materiais e estrutura disponível para execução da proposta)	20
4. Público alvo (oferecimento de vagas ao público interno e externo)	10
5. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão	10

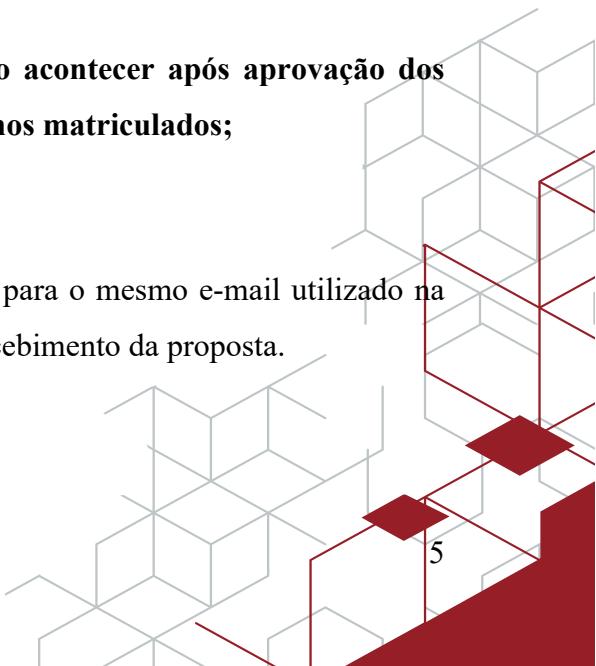
Quadro 1: Quesitos a serem avaliados para aprovação das propostas e pontuação máxima estabelecida em cada quesito.

9.3 Apenas propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60 pontos serão aprovadas;

9.4 Conforme o item 3.3 deste Edital **os Cursos só poderão acontecer após aprovação dos órgãos competentes e se tiverem um mínimo de 8 (oito) alunos matriculados;**

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado sobre a aprovação da proposta será enviado para o mesmo e-mail utilizado na submissão à CInEx em um prazo de até 15 dias úteis após o recebimento da proposta.



11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do Edital	02/02/2026
Período de inscrição/submissão	até 20/12/2026
Data para início das propostas aprovadas	até 30 dias após a aprovação, desde que esteja de acordo com o item 3.3 deste Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão (CInEx)

Rua Itália Pontelo nº 41, Chácara do Paiva.

Telefone: (31) 37733268

Endereço eletrônico: cnex@facsete.edu.br

Departamento Financeiro

Rua Itália Pontelo nº 40, Chácara do Paiva.

Telefone: (31) 37733268

Endereço eletrônico: pessoal@facsete.edu.br

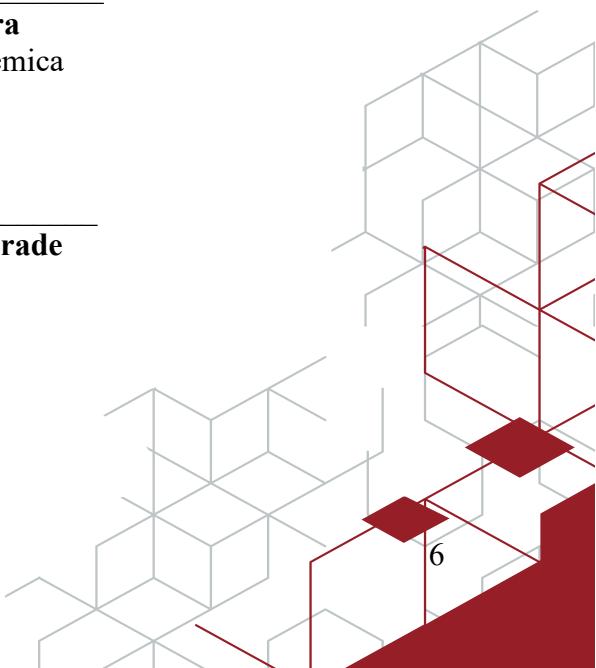
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2026.

Talita Helen Ferreira e Vieira
Coordenadora da Extensão Acadêmica

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 19/01/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento:	Diversos
Nome:	Edital 002:2026 - Cursos de extensão.pdf
Data de criação:	19/01/2026
Validade:	Indefinida
HASH Original do Arquivo:	086a4efdad45deb6923ce0853259b9d58766580c1c7df4909fcf7420cdb30c5d
Validador do documento:	https://documentospos.facsete.com.br?cod=1E35AC64-F563-11F0



Assinaturas